



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 233 , DE 03/03/26.

Altera o artigo 9º da Lei Complementar nº 136, de 24 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Câmara Municipal de Guar4 decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidas as letras g e h, no Nível I, do art. 9º., da Lei Complementar nº 136, de 24 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

I - NIVEL I

- g) Transporte de produtos perigosos, coleta de resíduos e gestão ambiental.
- h) Captação, tratamento e distribuição de água e/ou esgoto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de março de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/03/2026

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais